

1 Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às treze horas e trinta minutos esteve
2 reunidos nas dependências da Sala de Reuniões da Vigilância em Saúde, neste município, a
3 Secretária de saúde Iara de Souza Gnoatto e os demais membros do conselho municipal de saúde
4 para reunião ordinária do conselho Municipal de saúde. Diante da Pandemia do Covi-19 seguimos
5 todas as recomendações de medidas de prevenção da covid-19, Janelas e porta abertas, uso de
6 mascarar para todos os participantes e disponibilidade de álcool em gel. A secretária de saúde Iara
7 iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos Pauta de Hoje: 1) Atualização sobre a pandemia
8 da Covid-19 no Município e a vacinação da Covid-19 e vacina da gripe; 2) Selo Indicadores Previne
9 SUS; 3) Falta de Membros nas Equipe de odontologia Municipal; 4) Licitação dos sistemas de
10 Informação na área da Saúde; 5) Projeto arquitetônico do ESF Copasa; 6) Farmácia do ESF
11 Industrial, situação atual; 7) Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue,
12 [chikungunya](#) e Zica. A enfermeira Cledir iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, e
13 iniciou a pauta: **1) Atualização sobre a pandemia da Covid-19 no Município e a vacinação da Covid-
14 19 e vacina da gripe:** Falou sobre um caso positivado e internado de COVID 19, explicou que o
15 paciente veio de fora já com os sintomas, esse paciente recebeu atendimento e estava sendo
16 monitorado pela equipe de epidemiologia. Comentou-se também que o município estava
17 aguardando ser publicado o Decreto Estadual o qual venceu neste dia, sobre o enfrentamento a
18 COVID, para depois publicar o Decreto municipal. A Secretária de Saúde comentou sobre um
19 questionamento da 8ª Regional sobre o rápido avanço das idades na vacinação para COVID-19
20 (sábado vamos abrir 25 e mais anos), já que o município está com a idade de vacinação bem abaixo
21 que os outros municípios da região, a justificativa foi que em algumas faixas etárias a procura por
22 vacina foi baixa e, por isso, o município foi avançando nas idades, mas o percentual de doses
23 recebidas e aplicadas está bem parecido com os demais municípios. Está acontecendo que algumas
24 pessoas ligam querendo saber qual é o laboratório das vacinas disponíveis para COVID nas unidades
25 de saúde, não será informado via telefone este tipo de informação, mas é informado nas Portas das
26 salas de vacina o laboratório, o paciente deverá tomar a vacina que está disponível na unidade de
27 saúde. Estamos com toda a Equipe de Enfermagem e Agentes comunitárias de Saúde trabalhando e
28 vacinando quase todos os sábados que temos a vacina disponível para não deixar a população sem
29 a vacina da covid-19. A Enfermeira Cledir também falou sobre a vacinação da gripe que está aberta
30 para toda a população e fazendo a busca dos idosos e pessoas dos grupos para fazer a vacina da
31 Influenza também. **2) Selo Indicadores Previne SUS:** O município de Barracão recebeu um selo de

32 atenção básica referente a 2020, somente 5 municípios do Paraná atingiram os indicadores do
33 PREVINE SUS, estes municípios receberam o selo e o certificado, foram 5.270 municípios do país
34 todo, destes 225 foram classificados e que receberam a nota acima de 7, Barracão teve a nota de
35 71,87, por isso, receberá o certificado e o selo por atingir esta nota. **3) Falta de Membros nas**
36 **Equipe de odontologia Municipal e na Dengue:** Foi discutido também sobre a falta de alguns
37 profissionais na área de saúde do município, o ESF do Copasa está sem médico, a contratação para
38 um novo profissional está bem difícil, pois o salário não é convidativo, então os profissionais não se
39 interessam pela vaga. Foi discutido também a falta de auxiliar de saúde bucal, a falta de agente de
40 endemias, e o conselho questionou o porquê da contratação somente de médico e estes outros
41 profissionais não tem previsão para contratação, já que o município poderá perder auxílio
42 financeiro com a falta destes profissionais, que também são de extrema importância para o setor de
43 saúde do município. Sabemos que não tem concurso vigente para preencher estes cargos. Bases
44 legais para Contratação: *A PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política*
45 *Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção*
46 *Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).* PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 2 DE
47 JUNHO DE 2021, O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o
48 art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, resolve: III - definição e homologação, pelo Ministério
49 da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) e aos Cadastros Nacionais de
50 Estabelecimentos de Saúde (CNES) das equipes e serviços da APS credenciados e cadastrados no SCNES para fins da
51 transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação; e (Origem: PRT SAPS/MS
52 60/2020, art. 2º, III), IV - ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência, conforme disposto na
53 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no Programa Previne Brasil, e em normativas específicas que
54 regulamentem a organização, funcionamento e financiamento de cada equipe e serviço da APS. (Origem: PRT SAPS/MS
55 60/2020, art. 2º, IV) § 2º A homologação de equipes e serviços da APS pelo Ministério da Saúde está condicionada ao
56 cadastro no SCNES considerando o prazo estabelecido no §1º deste artigo e ao cumprimento dos seguintes critérios:
57 (Origem: PRT SAPS/MS 60/2020, art. 2º, § 2º) I - cadastro em estabelecimento de saúde da APS, de acordo as regras de
58 cada equipe e serviço; (Origem: PRT SAPS/MS 60/2020, art. 2º, § 2º, I) (redação dada pela PRT SAPS/MS 32/2021) II -
59 registro do código da Identificação Nacional de Equipe (INE) da equipe e/ou do código CNES do serviço no SCNES;
60 (Origem: PRT SAPS/MS 60/2020, art. 2º, § 2º, II) (redação dada pela PRT SAPS/MS 32/2021) III - presença de
61 composição profissional mínima exigida, de acordo as regras de cada equipe e serviço; (Origem: PRT SAPS/MS 60/2020,
62 art. 2º, § 2º, III) (redação dada pela PRT SAPS/MS 32/2021) IV - presença de carga horária mínima exigida por categoria
63 profissional, de acordo as regras de cada equipe e serviço; e (Origem: PRT SAPS/MS 60/2020, art. 2º, § 2º, IV) (redação
64 dada pela PRT SAPS/MS 32/2021) . **Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde.** Foi
65 discutido também sobre a falta de alguns profissionais na área de saúde do município, o ESF do

66 Copasa está sem médico, a contratação para um novo profissional está bem difícil, pois o salário
67 não é convidativo, então os profissionais não se interessam pela vaga. Foi discutido também a falta
68 de auxiliar de saúde bucal, a falta de agente de endemias, *PORTARIA Nº 1.007, DE 4 DE MAIO DE*
69 *2010 Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE,*
70 *ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção*
71 *primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da*
72 *Família. Conforme disposto em Lei, até o limite máximo estipulado com base nos parâmetros*
73 *estabelecidos nos arts. 416 a 424 da Portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de*
74 *2017. Municípios entre a população 10.001 e 20.000 ter 4 ACE.* Assim o Conselho Municipal de
75 Saúde deliberou e solicitou a elaboração de um ofício para o Prefeito, dando o prazo de 30 dias para
76 responder formalmente ao Conselho Municipal de Saúde sobre a contratação dos profissionais que
77 faltam na saúde, além do médico, auxiliares de saúde bucal e agente de combate a endemias.

78 **4) Licitação dos sistemas de Informação na área da Saúde:** Foi decidido também que a saúde deve
79 permanecer de fora do processo de licitação para a compra do novo software de programação dos
80 computadores, a licitação não incluiu o termo de referência sobre o sistema, à saúde precisa ser
81 consultada para informar sobre a demanda que ela precisa e utiliza, antes de ser incluída em
82 qualquer processo licitatório. O conselho também solicitou que fosse feito um ofício ao Prefeito
83 Municipal para ser mantido o contrato com a atual empresa de software, visto que a mesma atinge
84 toda a demanda exigida pelo setor e o contrato está vigente por mais 2 anos.

85 *Sabe-se que nos dias de hoje, os sistemas de informação nas unidades de saúde são essenciais para*
86 *o funcionamento correto das estratégias de atenção básica, pois são com eles que o ministério da*
87 *saúde tem conhecimento das atividades que são realizadas no município. Com isso, o ministério da*
88 *saúde pensando em melhorias de comunicação entre município estado e federação, por meio da*
89 *resolução nº 7, de 24 de novembro de 2016 no seu artigo 1º e 2º resolveu: Resolução nº 7, de 24 de*
90 *novembro de 2016, do ministério da saúde: “Fica definido o prontuário eletrônico como modelo de*
91 *informação para registro das ações de saúde na atenção básica e dá outras providências.”*
92 *considerando o Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o compartilhamento de*
93 *bases de dados na administração pública federal; e considerando a necessidade de obter*
94 *informações integradas sobre a atividade assistencial desenvolvida pela Atenção Básica no território*
95 *nacional, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica e a*
96 *avaliação dos serviços de saúde; resolve: Art. 1º - Definir que o registro das informações relativas às*

97 ações da atenção básica deverá ser realizado por meio de prontuários eletrônicos do paciente. Art.
98 2º - Definir o prazo de 10 de dezembro de 2016 para que os municípios enviem as informações por
99 meio de prontuário eletrônico ao Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB).§ 3º -
100 Caso o município não tenha transmitido as informações de saúde dos cidadãos por prontuário
101 eletrônico e não envie a justificativa no prazo estabelecido, serão suspensas as transferências de
102 recursos financeiros relativos ao Componente Variável do Piso de Atenção Básica (PAB Variável),
103 referente às equipes de atenção básica. Da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO
104 DE 2017Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e
105 o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Art. 294. Fica definido a obrigatoriedade de
106 alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional
107 de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de
108 Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalares Ambulatorial (CIHA),
109 Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentares Nutricional
110 (SISVAN), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Conjunto Mínimo de
111 Dados (CMD). (Origem: PRT MS/GM 3462/2010, Art. 2º) (com redação dada pela PRT MS/GM
112 2148/2017)§ 1º A alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos sistemas de que trata o caput
113 deste artigo é de responsabilidade dos estados, municípios e do Distrito Federal, conforme a gestão
114 dos estabelecimentos.(Origem: PRT MS/GM 3462/2010, Art. 2º, § 1º). O conselho também solicitou
115 que fosse feito um ofício ao Prefeito Municipal para ser mantido o contrato com a atual empresa de
116 software, visto que a mesma atinge toda a demanda exigida pelo **setor e o contrato está vigente**
117 **por mais 2 anos.** Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **5) Projeto**
118 **arquitetônico do ESF Copasa:** O Município foi contemplado com um recurso de 150 mil para
119 reforma desta Unidade de Saúde, a qual está precisando da mesma. A 8ª Regional de Saúde está
120 solicitando o Projeto arquitetônico. Sendo responsável pela elaboração do mesmo o setor de
121 Planejamento da Prefeitura Municipal, o último prazo será na sexta-feira. O município poderá
122 perder este recurso devido à falta deste Projeto e a Unidade do ESF Copasa ficar sem a reforma tão
123 necessária. **6) Farmácia do ESF Industrial, situação atual:** a secretária lara repassa que devido as
124 várias vistorias realizadas pelo órgão responsável pelas farmácias o município foi notificado sobre a
125 adequação da farmácia quanto a estrutura física e humana necessárias para adequação conforme
126 legislação vigente. **7) Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue:** Foi
127 apresentado o Plano de Contingência para Epidemia de Dengue, Chikungunya e Zica 2021 pela



128 Josiane Vasques e Cledir Busatto, o Plano foi aprovado por unanimidade. A secretária de saúde lara
129 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. O Conselheiro Bruno e a Conselheira Alice
130 falam para Gestora Municipal e Equipe que nestes momentos de mudança de gestão e pandemia é
131 necessário ter muito equilíbrio para seguir atendendo a população. Sem mais a tratar a reunião foi
132 encerrada. Segue lista de presença em anexo.

133

134

135 **Iara de Souza Gnoatto**

Zelio José Volpatto

136 Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

137